

PARECER Nº 1256/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 284/2002.

Projeto de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca objetiva dispor sobre a integração ao Quadro dos Profissionais de Educação, dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e de Diretor das Creches Municipais diretas, cabendo ao Executivo municipal encaminhar no prazo de 90 (noventa) dias da vigência desta lei, a propositura que trate dessas providências.

Consoante determinação do Estatuto da Criança e Adolescente e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ocorreu através da Lei municipal nº 13.326, de 13 de fevereiro de 2002, a integração das creches municipais, geridas diretamente pela Prefeitura, ao sistema municipal de ensino.

Destarte, alterando-se a vinculação das creches, nada mais justo de que seus servidores sejam integrados ao Quadro dos Profissionais de Educação, onde atenderão aos novos requisitos legais, o que deverá ser processado em outro projeto de lei, de iniciativa do Executivo, dentro do prazo ora proposto, para que em curto prazo possa se efetivar a transição determinada por leis federais.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 04/09/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Myryam Athie - Relatora

Carlos Neder

Claudio Fonseca

Erasmus Dias

Vanderlei de Jesus

Vicente Cândido